



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS 11/2023
PROCESSO: 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (CASAS SOCIAIS) NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, A SER EXECUTADA EM PARTE COM RECURSOS REPASSADOS AO MUNICÍPIO A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL DO PROGRAMA SC MAIS MORADIA.

EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES:

1. SEBOLD ENGENHARIA LTDA
2. VERLICH EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
3. CONSTRUTORA JR LTDA
4. CONSTRUTORA JT LTDA

EMPRESAS HABILITADAS:

1. SEBOLD ENGENHARIA LTDA
2. VERLICH EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
3. CONSTRUTORA JR LTDA
4. CONSTRUTORA JT LTDA

INICIOU-SE A SESSÃO PÚBLICA, COMPARECEU O REPRESENTANTE DA EMPRESA VERLICH EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. NA SEQUÊNCIA, DEU-SE INÍCIO A ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS, APÓS PASSOU-SE AS PROPOSTAS À RUBRICA E ANÁLISE POR PARTE DO REPRESENTANTE PRESENTE E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS A COMISSÃO JULGOU DA SEGUINTE FORMA:

A EMPRESA VERLICH EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA OFERTOU A PROPOSTA DE MENOR VALOR POR LOTE PORÉM APÓS CONFERÊNCIA DAS PLANILHAS RESTOU DESCLASSIFICADA DO CERTME, POIS NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL JÁ QUE ALGUM DOS PREÇOS CONTIDOS NAS MESMAS (UNITÁRIOS E TOTAL) RESTARAM ACIMA DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO PELO EDITAL QUE ASSIM PRESCREVE NO CAPÍTULO X, ITEM 10.3:

a) discriminar em algarismos o preço unitário e total para cada item, especificando também o **valor total por lote cotado em algarismos e por extenso**, que deverá ser expresso em reais, com apenas 02(duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência prevalecerá o valor total expresso por extenso; Deverão ser apresentadas as planilhas em conformidade com o Orçamento Sintético (**Anexo I.B**).



b) declaração expressa de que os preços propostos compreendem todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

c) o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento dos envelopes.

10.4- O preço total da proposta não poderá ultrapassar o orçamento global previsto no Edital, nem em seus valores unitários e nem ultrapassar os orçamentos das Planilhas contidas no Anexo I.B, inclusive nos valores unitários.”(grifo nosso)

DESTA MANEIRA POR TER APRESENTADO NOS ITENS 10.1, 10.1.3 E 10.1.3.20 VALORES ACIMA DOS PERMITIDOS PELO EDITAL, RESTOU DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

APÓS PASSOU-SE A ANÁLISE CRITERIOSA DA PROPOSTA DA PRÓXIMA COLOCADA NO CERTAME CONSTRUTORA JT LTDA QUE ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL E TODOS OS PREÇOS CONTIDOS NAS MESMAS (UNITÁRIOS E TOTAL) DENTRO DO VALOR PERMITIDO, INCLUSIVE O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DO BDI.

RESTANDO AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS DA SEGUINTE FORMA:

LOTE 1:

1ª – CLASSIFICADA EMPRESA **CONSTRUTORA JT LTDA:**

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ **825.338,97 (Oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).**

2ª – CLASSIFICADA EMPRESA **CONSTRUTORA JR LTDA:**

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ **842.162,71 (Oitocentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).**

3ª – CLASSIFICADA EMPRESA **SEBOLD ENGENHARIA LTDA:**

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ **859.660,21 (Oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e vinte e um centavos).**

ASSIM, RESTA VENCEDORA DO CERTAME POR TER OFERTADO O MENOR PREÇO PARA O LOTE CITADO ACIMA E TER ATENDIDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS:

➤ **CONSTRUTORA JT LTDA.**



DESTA FORMA ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ABRINDO DESDE JÁ O PRAZO RECURSAL. APÓS REMETER-SE-Á O PROCESSO PARA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Governador Celso Ramos, 10 de Março de 2023.

**PABLO MARIO SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**NADIA DALMIRA ZIEGLER PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ALEXSANDRO MANOEL PORTO
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SHEILA AVILA FERREIRA CUNHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAFAEL VANDO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

REPRESENTANTE PRESENTE:

**CLAUDIO RENATO DE ALMEIDA E SILVA JUNIOR
VERLICH EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**